

Tipo: Pregão Presencial N.º 022/2019

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços visando à contratação de empresas para o futuro e eventual fornecimento de macas e insumos hospitalares, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste Instrumento Convocatório.

Valor estimado: **R\$ 218.082,41 (duzentos e dezoito mil e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).**

OBS: EDITAL COM RESERVA DE ATÉ 25% DO QUANTITATIVO DOS ITENS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME/MEI, CONFORME INDICADO NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO.

RECIBO A Empresa _____ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____. _____, aos ____ de _____ de 2019. _____ Assinatura
--

OBS 1: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELO FAX: (32) 3332-5377 OU E-MAIL, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO. O CISRU CENTRO SUL NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NELE.

OBS 2: PARA AGILIDADE DO JULGAMENTO SERÁ DISPONIBILIZADA AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME UM PROGRAMA AUTO-EXECUTÁVEL JUNTAMENTE COM O MANUAL DE UTILIZAÇÃO CONTENDO AS PLANILHAS PARA DIGITAÇÃO DA PROPOSTA, A QUAL DISPONIBILIZADA NO SITE www.cisru.saude.mg.gov.br. AS PLANILHAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO CREDENCIAMENTO À COMISSÃO GRAVADAS EM CD-ROM OU PENDRIVE, PARA O IMPORTE DOS DADOS, BEM COMO IMPRESSAS NO ENVELOPE PROPOSTA.

EDITAL N.º: 022/2019

Processo Licitatório N.º: 033/2019 de 21/11/2019 Credenciamento: 05/12/2019 às 8h30 até o início da sessão para abertura dos envelopes.	Pregão Presencial N.º: 022/2019 (Registro de Preços) Tipo: Menor preço por item Local: CISRU - Centro Sul – Barbacena/MG (em frente ao parque de exposições)
--	---

EDITAL COM RESERVA DE ATÉ 25% DO QUANTITATIVO DOS ITENS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME/MEI, CONFORME INDICADO NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO.

I – PREÂMBULO

1 – O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul**, com endereço na Rodovia BR- 265, n.º 1.501, Bairro Grogotó, Barbacena/MG, CEP 36.202-630, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.938.399/0001-72, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 033/2019**, na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2019**, com a finalidade de selecionar propostas **DE MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. O pregão será conduzido pela Pregoeira, Mercês Ribeiro Santiago e Equipe de Apoio, designados pelo Ato nº 005 de 02 de janeiro de 2019, ou pelo pregoeiro suplente, conforme designado no Ato nº 019/2019 de 03 de outubro de 2019.

2 – O credenciamento e abertura dos envelopes serão realizados a partir das 8h30 do dia 05 de dezembro de 2019, momento no qual deverão ser entregues os envelopes “Credenciamento”, “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”, **com início da sessão do Pregão após encerrado o “Credenciamento”**, no endereço Rodovia BR-265, n.º 1.501, Bairro Grogotó – CEP 36.202-630 –em Barbacena/MG.

3 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

3.1 - Anexo I - Termo de Referência/Especificações do Objeto;

3.2 - Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

3.3 - Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

3.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Habilitação;

3.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

3.6 - Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços;

3.7 - Anexo VII- Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

II – OBJETO

1 - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços visando à contratação de empresas para o futuro e eventual fornecimento de macas e insumos hospitalares, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste Instrumento Convocatório.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, bem como as empresas enquadradas como **Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI**, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

1.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII deste instrumento convocatório.

1.2 - Participam da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação Empresa:

2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

2.3 - Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o CISRU - Centro Sul;

2.4 - Estrangeira que não funcione no Brasil.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 - No caso de participação de consórcios, é impedida a participação das empresas consorciadas, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente. É fixada a responsabilidade solidária das empresas integrantes do consórcio pelos atos praticados tanto na fase de licitação quanto na de execução da ata de registro de preços.

IV – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “CREDENCIAMENTO”, “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

1 – Os documentos de “Credenciamento”, “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser entregues a Pregoeira no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE 1

A PREGOEIRA DO CISRU - CENTRO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

“CREDENCIAMENTO”

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE.

ENVELOPE 2

A PREGOEIRA DO CISRU - CENTRO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

“PROPOSTA COMERCIAL”

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE.

ENVELOPE 3

A PREGOEIRA DO CISRU - CENTRO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE.

V – CREDENCIAMENTO

1 - Horário do credenciamento: **a partir de 8h30 do dia 05/12/2019 até o início da sessão.**

2 - Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente.

3- A documentação a seguir deverá ser apresentada no envelope 1:

3.1- Documento que o credencie o representante a participar do certame (carta de credenciamento – conforme modelo no Anexo III) ou procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

3.2 - cédula de identidade e comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e carteira de identidade dos sócios;

3.4 - em se tratando de sociedade comercial e, em caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores, bem como carteira de identidade dos sócios de ambos;

3.5 - inscrição do ato constitutivo na entidade competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.6 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

5 - Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo no Anexo IV.

6 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

7 - A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

8 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

9 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

10 - No caso de microempresa e empresa de pequeno porte:

10.1 – Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial competente COM DATA

POSTERIOR A 30 DE ABRIL DE 2019, demonstrando o enquadramento de microempresa de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa Nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

10.2 - Declaração referente ao § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006 (conforme anexo V).

VI – PROPOSTA COMERCIAL

1 – A proposta deverá ser redigida em uma via, preferencialmente em papel timbrado da firma, se houver, com carimbo do CNPJ, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

2 – A mesma deverá apresentar o PREÇO POR ITEM, contendo especificações do objeto o valor unitário e total numérico de cada item e numérico e por extenso do valor total da proposta, expressos em reais (R\$), com no máximo 04 (três) casas decimais.

3 - A comissão de licitação do CISRU Centro Sul disponibilizará um programa auto-executável para digitação da Proposta Comercial e importação desta no programa onde se realiza o pregão, buscando, dessa forma, agilizar o processo.

3.1 – A proposta digitada para importação dos valores junto ao programa não substitui a apresentação da proposta comercial escrita (Anexo II), conforme citado neste item.

3.1.1 – Caso a empresa utilize o programa citado acima para a digitação da proposta deverá informar na proposta o código de verificação da mesma ou poderá imprimir apenas a primeira página do arquivo resultante da digitação, pois esta contém o código para importação do mesmo no programa do Pregão.

4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor unitário orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5 - Incluir todos os impostos, taxas, seguros, fretes e outros encargos incidentes;

6 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;

7 - Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

8 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

8.1 - A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas e não serão aceitas condições impostas que não constem neste Instrumento Convocatório.

9 – Os itens identificados na planilha única como reservados são exclusivos às empresas enquadradas como Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação dos demais.

9.1 - As empresas que atendem aos requisitos deste Edital, entretanto não se enquadram como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI poderão lançar propostas de preços para todos os itens. No entanto, não poderão participar da

etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no subitem 4.4.2 do Título VIII deste Edital, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face à inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

10- A documentação a seguir deverá ser apresentada neste mesmo envelope:

10.1 - Certificado de registro dos produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, exceto aqueles constantes na relação dos produtos isentos, expedida pela ANVISA, enumerados em consonância com o número do item contendo o carimbo da empresa licitante.

10.2 – Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF por linha de produção para os itens enquadrados nas classes III e IV de acordo com a resolução nº 185/2001 da ANVISA.

10.3 - Caso o prazo de validade da CBPF esteja vencido deverá ser apresentado protocolo de renovação com data de até 120 (cento e vinte) dias de antecedência do vencimento.

10.4 – Prospecto contendo imagem e especificação do produto para os itens, conforme exigido na descrição de cada item do Termo de Referência, sendo que cada prospecto deverá ser identificado com o nome da empresa, bem como o número do item.

10.5 – A documentação técnica deverá ser apresentada no envelope “Proposta Comercial” com identificação da empresa (preferencialmente carimbo do CNPJ), bem como constando o número do item cotado a que se refere.

10.6 – Referente a documentação técnica descrita nos subitens 10.1 e 10.2 das empresas vencedoras, apenas estes farão parte integrante dos autos do processo, sendo que os demais serão devolvidos às empresas.

VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - A habilitação será feita mediante apresentação em original ou cópia autenticada por cartório pela Pregoeira ou ainda, integrante da Equipe de Apoio, publicação em órgão da imprensa oficial, dos seguintes documentos:

1.1 - PROVA DE CAPACIDADE JURÍDICA, por intermédio dos seguintes documentos:

1.1.1 - cédula de identidade e comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e carteira de identidade dos sócios.

1.1.3 - em se tratando de sociedade comercial e, em caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e carteira de identidade dos sócios.

1.1.4- inscrição do ato constitutivo na entidade competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.1.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.6 – Os documentos relacionados nos subitens anteriores deste Título não precisarão constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, caso já constem no Envelope “Credenciamento”.

1.2 - - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA, por

intermédio dos seguintes documentos:

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou documento equivalente que conste o número do referido cadastro (exemplo: consulta pública comprovando o cadastro).

1.2.3 - Prova de regularidade para com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, conforme dispõe a Portaria MF nº358, de 05 de setembro de 2014;

1.2.4 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante;

1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação das respectivas certidões;

1.2.6 - Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

1.2.7 – Alvará de funcionamento e localização.

1.3 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.3.1 - Alvará da Vigilância Sanitária expedido por órgão competente;

1.4 - PROVA DE CAPACIDADE ECONOMICA-FINANCEIRA:

1.4.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

1.5 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante** (conforme anexo VII).

2 – A Pregoeira poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal, na internet, para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível para ser autenticado pela pregoeira ou membros da equipe de apoio. Os documentos extraídos pela internet estão isentos de autenticação.**

3.1 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

4 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Pregão.

5 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 4.10 do Título VIII.

6 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada, exceto os constantes no subitem 10.6 da Cláusula VI.

7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Ato Convocatório e seus Anexos deverá a Pregoeira considerar a proponente

inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

7.1 - As ME/EPP/MEI deverão apresentar toda a documentação exigida na habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.2 - Havendo necessidade de **regularização da documentação fiscal que compõe a Documentação de Habilitação**, a licitante vencedora, **em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da análise da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.1 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal, previdenciária e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à CPL.

7.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

8 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

8.1 - se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

8.2 - se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

8.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

10 - No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos demais documentos.

VIII– PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, a Pregoeira, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, efetuando a conferência dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” e os “Documentos de Habilitação”, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 – Classificação das Propostas Comerciais.

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

2.2 - A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço unitário e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço por item, para participarem dos lances verbais;

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três),

para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

3 – Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;

3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

3.4. – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

3.5 – Caso não se realize lance verbal será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

3.6 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

4 – Julgamento

4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, iniciando-se com a planilha 1, ou seja a de ampla concorrência;

4.2 - Para os ITENS de ampla concorrência:

4.2.1 - Em caso de empate ficto nos itens identificados como “**Ampla Concorrência**”, será assegurada, como critério de desempate, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, preferência de contratação para a MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido o benefício para a empresa (ME, EPP e MEI) melhor classificada.

4.2.2 - Para efeito do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

4.2.2.1 - Encerrada a fase de lances, o licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta, inferior à de menor preço.

4.2.2.2 - Em caso de apresentação da nova proposta, na forma do subitem 4.2.2.1, será examinada a aceitabilidade da proposta e os requisitos de habilitação;

4.2.2.3 - Não sendo apresentada nova proposta, na forma do subitem 4.2.2.2, ou não ocorrendo à contratação, serão convocadas as Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

4.2.3 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais**, dentro da margem do empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de apresentar nova proposta;

4.2.4 - O direito de preferência, dentro da margem do empate ficto, somente se aplicará

quando o valor final não tiver sido apresentado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;

4.3 - Não ocorrendo à contratação da **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual** na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação da licitante;

4.4 - Para os ITENS reservados a EPP, ME e MEI:

4.4.1 - Em atendimento aos Art. 47 e 48 da LC 123/2006 e alterações os itens destinados à reserva de até 25% terão participação exclusiva de **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual**.

4.4.2 - Não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME ou MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração às prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado as licitantes que não se enquadrem como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedores Individuais – MEI, desde que:

4.4.2.1 - Não reste empresa enquadrada como EPP, ME ou MEI;

4.4.2.2 - A empresa que tenha registrado proposta para os itens reservados para EPP, ME e MEI ou tenha apresentado cotação para o mesmo produto no item de ampla concorrência.

4.5 - Após aplicação da Lei Complementar n.º 123/2006, será dado início a negociação pela Pregoeira e empresa licitante detentora do menor preço por item.

4.6 - Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.6.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.6.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.7 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço.

4.8 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.9 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

4.10 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste instrumento convocatório.

4.11 - “No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação” (TCU – Licitações e Contratos – 3ª Edição – pág. 213).

5 – Da apresentação de amostras e prospectos

5.1 – A Pregoeira na sessão de julgamento solicitará dos licitantes provisoriamente vencedores, no momento da fase de análise da aceitabilidade das propostas a apresentação de amostras dos itens a seguir: **34 (ou prospecto), 38 ao 43, 50, 51, 66 ao 69, 73 ao 76, 95 ao 98, 99 e 100**. Será marcado na sessão de julgamento data e hora para a apresentação das mesmas.

5.1.1 – Caso o licitante faça cotação em sua proposta dos itens anteriormente citados, e por ventura seja o vencedor provisório poderá apresentar, desde já, na sessão de julgamento, as amostras solicitadas agilizando, dessa forma, o andamento do processo.

5.1.2 – A Pregoeira poderá solicitar ainda, amostra de qualquer um dos itens constantes na planilha.

5.1.3 – A Pregoeira poderá também, a interesse do Consórcio, prorrogar o prazo inicialmente determinado na sessão de julgamento, mediante solicitação tempestiva e fundada em motivo legítimo para entrega de amostras, diante da razoabilidade da dúvida.

5.2 – A amostra deverá ser identificada com o nome da empresa, bem como o número do item;

5.3 - As amostras serão solicitados à empresa para análise da equipe técnica;

5.4 - As amostras desconhecidas serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a que se destinam;

5.5 - As amostras poderão ser abertas e manuseadas, sendo devolvidas à empresa licitante no estado em que se encontrarem ao final da análise técnica efetuada pela Comissão;

5.6 - As amostras que apresentarem problema de funcionamento durante a referida análise, ou apresentarem características divergentes da exigida pelo edital, serão imediatamente desclassificadas;

5.7 - As amostras deverão ser enviadas junto a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a sua especificação;

5.8 - A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item será encaminhada ao Setor de Almoxarifado até que seja efetivada a entrega do material pelo licitante, a fim de ser com esta comparada;

5.9 - A Pregoeira na sessão de julgamento solicitará dos licitantes provisoriamente vencedores, no momento da fase de análise da aceitabilidade das propostas a **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTOS** dos itens a seguir: **13, 34 (ou amostra), 72, 89 e 90**, apresentar **CBPF** dos itens a seguir: 95 ao 100, 120 ao 151; os quais deverão ser identificados com o nome da empresa, bem como o número do item;

6 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7 - Decididos os recursos ou transcorrido “in albis” o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata de Registro de Preços pelo licitante vencedor, a Pregoeira devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

IX – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS

1 – Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser

remetida via Correios no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou protocolizadas na sala do Setor de Licitações na sede do Consórcio. As impugnações deverão ser dirigidas a Pregoeira, que decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente;

1.1 - O CISRU - Centro Sul não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

1.2 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

1.3 - A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no *site* do CISRU Centro Sul (www.cisru.saude.mg.gov.br) para conhecimento de todos os interessados.

2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

3 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão, no endereço eletrônico do CISRU e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico (e-mail).

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **menor preço do item**.

2 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

1 - **A entrega dos produtos se dará no prazo máximo de até 08 (oito) dias** a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável.

1.1 - A entrega do item nº 72 **se dará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias** a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável.

1.2- Os pedidos serão efetuados parceladamente pelo Consórcio na medida da necessidade através de ordens de fornecimento expedidas pelo Setor de Compras.

2 - As detentoras da Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência destes, mesmo que a entrega dos pedidos estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a Ata, a remessa dos produtos apresentados será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

XII – DO PAGAMENTO

1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Procedimento Licitatório será efetuado pelo Setor de Tesouraria do CISRU – Centro Sul, por meio de crédito em conta-corrente em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação da entrega definitiva dos produtos nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal.

1.1 - O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente da DETENTORA, através de ordem bancária, preferencialmente no Banco do Brasil S/A, devendo para isto ficar explicitado número da agência, localidade e número da conta-corrente na proposta comercial em que deverá ser efetuado o crédito, mediante emissão de boleto bancário ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para o Consórcio, tais como frete, tributos etc.

4 - É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo da ata de registro de preços;

5- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.

XIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 – As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, parágrafo 2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes no empenho da despesa e/ou autorizações de fornecimento ou outros instrumentos substitutivos a estes.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços ou a recusa do detentor em assiná-

la, dentro do prazo estabelecido pelo CISRU Centro Sul, bem como o seu atraso, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Rescisão da ata de registro de preço, sujeitando-se a detentora ao pagamento de indenização por perdas e danos ao CISRU Centro Sul.

c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao CISRU - Centro Sul.

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a forma do art.87, IV da Lei n.º 8.666/93.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da ata de registro de preços.

3 - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

XV – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

1 - Observar para o transporte as normas adequadas relativas à entrega do objeto deste Processo Licitatório.

2 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

3 - Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CISRU- Centro Sul, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da comunicação formal.

5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CISRU- Centro Sul e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados, ou prepostos, envolvidos na execução da ata de registro de preços.

6 - Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da CISRU- Centro Sul, os quais com esta não terão qualquer vínculo empregatício.

XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação

ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada, exceto os constantes no subitem 10.6 da Cláusula VI.

4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preços, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados a Pregoeira em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio;

6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

7 - As decisões do Presidente do CISRU - Centro Sul e da Pregoeira serão publicadas no “Mural de Avisos e Publicações – órgão oficial de imprensa do CISRU - Centro Sul”.

8 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CISRU - Centro Sul revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

10 – O CISRU - Centro Sul poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11 - Para atender a seus interesses, o CISRU - Centro Sul reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12 – Caso a empresa apresente proposta para o item destinado à ampla concorrência e não apresente valor em sua proposta para o mesmo produto reservado à ME, EPP e MEI e não haja prejuízo para nenhuma participante ou para o Consórcio, este poderá ser adjudicado a quem o

cotou.

13 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no endereço www.cisru.saude.mg.gov.br, também poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço sito à fl. 2 deste.

13.1 - As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites www.cisru.saude.mg.gov.br e as publicações no “Mural de Avisos e Publicações – órgão oficial de imprensa do CISRU – Centro Sul”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

14 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail licitacao@cisru.saude.mg.gov.br, via Telefax (32) 3332-5377.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Barbacena, 21 de novembro de 2019.

Francismar Sebastião Gonçalves
Pregoeiro Suplente do CISRU - Centro Sul

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2019

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Em razão do disposto nos artigos 7º, § 2º, II da Lei nº. 8.666/93, e 8º, incisos I e II, do Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, cumpre-se apresentar o estudo preliminar denominado “Projeto Básico/Termo de Referência”, com objetivo de reunir elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e fornecimento dos produtos a serem adquiridos a preços praticados no mercado.

1. OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços visando à contratação de empresas para o futuro e eventual fornecimento de macas e insumos hospitalares, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste Instrumento Convocatório.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1- A aquisição de insumos hospitalares se faz necessária para mantermos o estoque do almoxarifado, visando o abastecimento das Unidades de Saúde Básicas e Avançadas para a prestação do serviço móvel de urgência - SAMU 192, o qual atende a uma população de aproximadamente 800 mil habitantes em 51 municípios da região macro centro sul do estado de Minas Gerais.

2.2- A aquisição de macas se faz necessária devido a substituição dos veículos da frota de ambulâncias do CISRU Centro Sul, tendo em vista que as ambulâncias que estão sendo substituídas eram da marca FIAT e as que foram recebidas em doação pela Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG são da marca MERCEDES BENZ, não havendo compatibilidade das macas que o CISRU Centro Sul possui com as macas a serem adquiridas.

2.3 -Em virtude de não termos condições de quantificar o total de produtos a serem adquiridos durante o período de vigência do processo, dada a impossibilidade de prever o número de atendimentos que serão realizados no período, e para evitar acúmulo de material no estoque do almoxarifado realizamos compras frequentes e parceladas, portanto, se faz imprescindível o registro de preços para aquisição dos materiais acima descritos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

PLANILHA ÚNICA- MACAS E INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	23	UND	AGULHA PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA TIPO ILLINOIS 14G - agulha de punção intra óssea e biópsia, para aspiração e administração de fluidos emergenciais no esterno, tibia proximal e distal, fêmur distal, tipo illions, tamanho próximo a 14g/1,8 ou de 10/75mm. Invólucro estéril, composta por dois sistemas de travas, suporte de mão, rosqueamento, drill, atóxico, conexão para seringa tipo luer lock.	147,9500	3.402,85
2	23	UND	AGULHA PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA TIPO ILLINOIS 18G - agulha de punção intra óssea e biópsia, para aspiração e administração de fluidos emergenciais no esterno, tibia proximal e distal, fêmur distal, tipo Illions, tamanho próximo a 18g/1,2 ou 10/75mm. Invólucro estéril, composta por dois sistemas de travas, suporte de mão, rosqueamento, drill, atóxico, conexão para seringa tipo luer lock.	147,9500	3.402,85
3	7	UND	AGULHA PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA TIPO ILLINOIS 14 G - Reserva 25% - Especificação conforme item 1	147,9500	1.035,65
4	7	UND	AGULHA PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA TIPO ILLINOIS 18 GR - Reserva 25% - Especificação conforme item 2	147,9500	1.035,65
5	38	UND	APARELHO DE PA ADULTO - aparelho de pressão adulto; manguito e pera em látex ou PVC, manguito com no mínimo 50cm de comprimento; braçadeira em nylon e fecho em velcro; inflagem e desinflagem manual; bolsa para transporte; verificado e aprovado pelo inmetro; registro na Anvisa; mínimo 2 anos de garantia.	150,8170	5.731,05
6	12	UND	APARELHO DE PA ADULTO - Reserva 25% - Especificação conforme item 5	150,8170	1.809,80
7	38	UND	APARELHO DE PA NEONATAL - aparelho de pressão neonatal; manguito e pera em látex ou PVC, manguito com no mínimo 50cm de comprimento; braçadeira em nylon e fecho em velcro; inflagem e desinflagem manual; bolsa para transporte; verificado e aprovado pelo inmetro; registro na Anvisa; mínimo 2 anos de garantia.	145,4975	5.528,91
8	12	UND	APARELHO DE PA NEO NATAL - Reserva 25% - Especificação conforme item 7	145,4975	1.745,97
9	38	UND	APARELHO DE PA PEDIÁTRICO - aparelho de pressão pediátrico; manguito e pera em látex ou PVC, manguito com no mínimo 50cm de comprimento; braçadeira em nylon e fecho em velcro; inflagem e desinflagem manual; bolsa para transporte; verificado e aprovado pelo inmetro; registro na Anvisa; mínimo 2 anos de garantia.	144,4985	5.490,94

10	12	UND	APARELHO DE PA PEDIÁTRICO - Reserva 25% - Especificação conforme item 9	144,4985	1.733,98
11	18	UND	BATERIA ALCALINA 9V - Bateria alcalina 9V	13,7450	247,41
12	6	UND	BATERIA ALCALINA 9V - Reserva 25% - Especificação conforme item 11	13,7450	82,47
13	25	UND	BATERIAS PARA DEA PHILIPS FRX - Bateria para DEA Philips – Bateria de longa duração para Desfibrilador Externo Automático FRx, descartável, composta de dióxido de manganês/lítio, com uma vida útil de cinco anos, para desfibriladores usados com frequência nos atendimentos e treinamentos. Compatibilidade para uso em pacientes adultos e pediátricos. Apresentar PROSPECTO.	1.041,5000	26.037,50
14	75	UND	BICO SAÍDA FLUXÔMETRO PARA O2 - bico e rosca em plástico; rosca na cor verde conforme padronização ABNT, bico utilizado na substituição de umidificador podendo conectar o kit de oxigênio diretamente ao fluxômetro. Unitec ou similar.	12,1050	907,88
15	25	UND	BICO SAÍDA FLUXÔMETRO PARA O2 - Reserva 25% - Especificação conforme item 14	12,1050	302,63
16	40	UND	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22.Indicado para incisões superficiais, com lâmina inox, podendo ser descartado após o uso. Função: Incisões superficiais; manipulação de curativos e suturas. Características Gerais: Estéril; Atóxico; Apirogênico;	2,7000	108,00
17	10	UND	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22 - Reserva 25% - Especificação conforme item 16	2,7000	27,00
18	8	UND	CADARÇO SARJADO - cadarço sarjado 10mm, 90% algodão 10% poliéster, embalagem com 10 metros.	30,3000	242,40
19	2	UND	CADARÇO SARJADO - Reserva 25% - Especificação conforme item 18	30,3000	60,60
20	15	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 - Cânula orofaríngea reutilizável confeccionada em pvc e polipropileno.	3,5100	52,65
21	5	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 - Reserva 25% - Especificação conforme item 20	3,5100	17,55
22	15	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 - Cânula orofaríngea reutilizável confeccionada em PVC e polipropileno	3,5100	52,65
23	5	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 - Reserva 25% - Especificação conforme item 22	3,5100	17,55
24	15	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 - Cânula orofaríngea reutilizável confeccionada em PVC e polipropileno	3,5040	52,56
25	5	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 - Reserva 25% - Especificação conforme item 24	3,5040	17,52
26	15	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 - Cânula orofaríngea reutilizável confeccionada em PVC e polipropileno	3,8880	58,32

27	5	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº3 - Reserva 25% - Especificação conforme item 26	3,8880	19,44
28	15	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 - Cânula orofaríngea reutilizável confeccionada em PVC e polipropileno	3,8765	58,15
29	5	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 - Reserva 25% - Especificação conforme item 28	3,8765	19,38
30	1200	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO- Cateter de oxigênio pediátrico tipo óculos – Tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual e esterilização em óxido de etileno.	2,4070	2.888,40
31	400	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO - Reserva 25% - Especificação conforme item 30	2,4070	962,80
32	20	UND	CATETER UMBILICAL Nº 8 - Cateter umbilical em Poliuretano, mono lúmen (via única), linha radiopaca contínua, graduação centimetrada para controle de profundidade, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, comprimento aproximado de 40 cm, adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo Luer-Lock, embalagem protetora individual em polietileno, estéril.	30,7275	614,55
33	6	UND	CATETER UMBILICAL 8 - Reserva 25% - Especificação conforme item 32	30,7275	184,37
34	30	UND	CINTO DE SEGURANÇA PARA MACA - cinto de segurança transversal 2 pontas para uso em maca, confeccionado em poliéster com tratamento em resina antipartículas e de fácil limpeza; parte curta com conexão fêmea com no mínimo 42cm, parte longa com conexão macho com no mínimo 125cm. APRESENTAR AMOSTRA ou PROSPECTO.	67,5000	2.025,00
35	10	UND	CINTO DE SEGURANÇA PARA MACA - Reserva 25% - Especificação conforme item 34	67,5000	675,00
36	90	UND	COBERTOR POPULAR - composição 100% poliéster, tamanho solteiro, acabamento das laterais em overlock, produzido através de fibras de poliéster reciclável de bastante resistência. Embalados individualmente.	14,3000	1.287,00
37	30	UND	COBERTOR POPULAR TAMANHO ÚNICO - Reserva 25% - Especificação conforme item 36	14,3000	429,00
38	15	UND	COLAR CERVICAL NEONATAL - Colar cervical tipo "STIFNECK", confeccionado em polietileno de alta densidade com 2mm, revestido de espuma macia tipo EVA, fecho em velcro colado e costurado e ou colado e preso por botões; possui abertura na parte posterior para palpação da nuca e abertura da frente para palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. APRESENTAR AMOSTRA.	14,5810	218,72
39	5	UND	COLAR CERVICAL NEONATAL - Reserva 25% - Especificação conforme item 38	14,5810	72,91

40	40	UND	COLAR CERVICAL TAMANHO PEDIÁTRICO - Colar cervical tipo "STIFNECK", confeccionado em polietileno de alta densidade com 2mm, revestido de espuma macia tipo EVA, fecho l em velcro colado e costurado e ou colado e preso por botões; possui abertura na parte posterior para palpação da nuca e abertura da frente para palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. APRESENTAR AMOSTRA.	14,2077	568,31
41	10	UND	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO - Reserva 25% - Especificação conforme item 40	14,2077	142,08
42	45	UND	COLAR CERVICAL TAMANHO PP - Colar cervical tipo "STIFNECK", confeccionado em polietileno de alta densidade com 2mm, revestido de espuma macia tipo EVA, fecho em velcro colado e costurado e ou colado e preso por botões; possui abertura na parte posterior para palpação da nuca e abertura da frente para palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. APRESENTAR AMOSTRA.	14,3410	645,35
43	15	UND	COLAR CERVICAL PP - Reserva 25% - Especificação conforme item 42	14,3410	215,12
44	30	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - Conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; Pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; Tubo extensor flexível permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; Tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; Válvula anti-refluxo, tipo membrana que evita o retorno da urina para o paciente; Bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000ml, e escala graduada a cada 100ml; Tubo de saída central permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa; Embalagem tipo grau cirúrgico e esterilizado a óxido de etileno, contendo os dados de identificação, validade, descrição do produto e instruções de uso, conforme determinação da ANVISA.	3,2407	97,22
45	10	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - Reserva 25% - Especificação conforme item 44	3,2407	32,41
46	30	UND	ESTETO ADULTO - olivas em silicone ou similar resistente e macio, com acabamento sem rebarbas; conjuntos biaurricular em aço inox resistente e flexível na curvatura do tubo "Y", adulto com diafragma resistente de alta sensibilidade, próprio para auxílio da aferição de pressão e ausculta cardiopulmonar, que permita o mínimo de escuta de sons ambientais, tubo condutor de som, em polietileno, deve possuir olivas e diafragma de reservas na embalagem.	57,2390	1.717,17
47	10	UND	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Reserva 25% - Especificação conforme item 46	57,2390	572,39

48	30	UND	ESTETO INFANTIL - olivas em silicone ou similar resistente e macio, com acabamento sem rebarbas; conjuntos biaurricular em aço inox resistente e flexível na curvatura do tubo "Y", adulto com diafragma resistente de alta sensibilidade, próprio para auxílio da aferição de pressão e ausculta cardiopulmonar em crianças e neonatos, que permita o mínimo de escuta de sons ambientais, tubo condutor de som, em polietileno, deve possuir olivas e diafragma de reserva no invólucro.	61,7850	1.853,55
49	10	UND	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - Reserva 25% - Especificação conforme item 48	61,7850	617,85
50	450	UND	EXTENSOR FOTOSSENSÍVEL PARA PERFUSÃO - Extensor para perfusão fotossensível para uso em bomba de seringa, em PVC atóxico, apirogênico, esterilizado a óxido de etileno, descartável de uso único, flexível, com no mínimo 120 cm de comprimento, conector universal fêmea em uma extremidade e macho em outra compatível com conexão luer lock, possuir registro no Ministério da Saúde OBS - Compatível com a Bomba de Infusão e equipo. APRESENTAR AMOSTRA.	3,6888	1.659,96
51	150	UND	EXTENSOR FOTOSSENSÍVEL PARA PERFUSÃO - Reserva 25% - Especificação conforme item 50	3,6888	553,32
52	40	UND	FILTRO BACTERIOLÓGICO NEO NATAL PARA VENTILADOR - filtro esterilizado a óxido de etileno de uso único, com traquéia 15/22mm, extensível de 15cm, hidrofóbico / higroscópio / eletrostático; trocador de calor e umidade; filtragem bidirecional; capnógrafo luer lock; traquéia corrugada 15/22mm; espaço morto 25ml; volume 200-1500ml; peso do paciente 25-150kg; saída de umidade 31mg; eficiência de filtração 99,99%; resistência 30LPM 200Pa.	14,4000	576,00
53	10	UND	FILTRO BACTERIOLÓGICO NEO NATAL PARA VENTILADOR - Reserva 25% - Especificação conforme item 52	14,4000	144,00
54	75	UND	FILTRO BACTERIOLÓGICO PEDIÁTRICO PARA VENTILADOR PULMONAR - filtro esterilizado a óxido de etileno de uso único, com traquéia 15/22mm, extensível de 15cm, hidrofóbico / higroscópio / eletrostático; trocador de calor e umidade; filtragem bidirecional; capnógrafo luer lock; traquéia corrugada 15/22mm; espaço morto 25ml; volume 200-1500ml; peso do paciente 25-150kg; saída de umidade 31mg; eficiência de filtração 99,99%; resistência 30LPM 200Pa.	10,8500	813,75
55	25	UND	FILTRO BACTERIOLÓGICO PEDIÁTRICO PARA VENTILADOR PULMONAR - Reserva 25% - Especificação conforme item 54	10,8500	271,25
56	30	UND	FITA PARA ECG - rolo de fita de ECG compatível com monitor Instramed Cardiomax .	4,3400	130,20
57	10	UND	FITA PARA ECG - Reserva 25% - Especificação conforme item 56	4,3400	43,40

58	15	UND	FIXADOR DE TUBO PARA NEONATOS - Fixação adesiva para tubos traqueais e nasotraqueais neonatais para os números 2,5; 3; 3,5; e 4. Hipoalergênico, livre de látex, de fácil fixação e pronto uso, em invólucro unitário. Descartável.	22,5985	338,98
59	5	UND	FIXADOR DE TUBO PARA NEONATOS - Reserva 25% - Especificação conforme item 58	22,5985	112,99
60	18	UND	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO - guia para intubação tipo BOUGIE, cor contrastante para melhor visualização do dispositivo, superfície anti-aderente que facilita o deslizar do tubo traqueal, segmento distal angulado com marca indicativa em seu ponto de deflexão, haste com escala graduada para referência de posicionamento em ambas as extremidades, marcações na face anterior da haste, ponta atraumática, comprimento 70cm, espessura 5mm, estéril embalado individualmente, pronto para uso imediato.	43,7750	787,95
61	6	UND	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO - Reserva 25% - Especificação conforme item 60	43,7750	262,65
62	9	UND	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL NEONATAL - guia para intubação tipo BOUGIE, cor contrastante para melhor visualização do dispositivo, superfície anti-aderente que facilita o deslizar do tubo traqueal, segmento distal angulado com marca indicativa em seu ponto de deflexão, haste com escala graduada para referência de posicionamento em ambas as extremidades, marcações na face anterior da haste, ponta atraumática, comprimento 70cm, espessura 2,5mm, estéril embalado individualmente, pronto para uso imediato.	45,5000	409,50
63	3	UND	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL NEONATAL - Reserva 25% - Especificação conforme item 62	45,5000	136,50
64	9	UND	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL PEDIÁTRICO - guia para intubação tipo BOUGIE, cor contrastante para melhor visualização do dispositivo, superfície anti-aderente que facilita o deslizar do tubo traqueal, segmento distal angulado com marca indicativa em seu ponto de deflexão, haste com escala graduada para referência de posicionamento em ambas as extremidades, marcações na face anterior da haste, ponta atraumática, comprimento 70cm, espessura 4mm, estéril embalado individualmente, pronto para uso imediato.	43,7750	393,98
65	3	UND	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL PEDIÁTRICO - Reserva 25% - Especificação conforme item 64	43,7750	131,33
66	30	UND	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA COMPLETO (BACHAL) - Imobilizador de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contém tirantes de fixação para testa e queixo, suporte a ser fixado na prancha longa, compatível com as pranchas longas. Marimar ou equivalente. APRESENTAR AMOSTRA	135,6330	4.068,99
67	10	UND	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA COMPLETO BACHAL - Reserva 25% - Especificação conforme item 66	135,6330	1.356,33

68	30	UND	LANTERNA LED RECARREGÁVEL - Lanterna de mão com no mínimo 9 leds; corpo em ABS; recarregável em rede elétrica; bivolt automático; bateria recarregável de 4V selada de longa duração com capacidade mínima de 800mAh; autonomia de uso com carga completo de no mínimo 6 horas; plugue hexagonalembutido na base de acordo com o novo padrão; dimensões aproximadas 7cm de diâmetro por 20cm de comprimento, as medidas podem variar em até 20%. Certificação Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA	35,6670	1.070,01
69	10	UND	LANTERNA LED RECARREGÁVEL - Reserva 25% - Especificação conforme item 68	35,6670	356,67
70	23	UND	LANTERNA PUPILAR - Lanterna em LED, usada na averiguação de reflexos nervosos pela análise das pupilas, em formato de lapiseira, devendo possuir clip para prender a borda do bolso, sendo seu funcionamento com 3V provenientes de duas pilhas tamanho AAA com foco de luz fixo concêntrico de 1 cm de diâmetro; potência de 6 a 9 W. Certificação INMETRO	28,8057	662,53
71	7	UND	LANTERNA PUPILAR - Reserva 25% - Especificação conforme item 70	28,8057	201,64
72	3	UND	MACA RETRÁTIL PARA INCUBADORA DE PACIENTES NEONATAIS - Maca retrátil adaptada para transporte de incubadoras de pacientes neonatais que proporcione esforço de operação reduzido. Deve ter capacidade estática de 300 kg e dinâmica de 150 kg. Rodízios com sistema de freio e roda de 127 mm de diâmetro. Capacidade de carga de 300 kg. Base especial para adaptação de incubadoras da marca FANEM-modelo IT 158. Estrutura em duro alumínio tubular sem utilização de solda, montagem com uniões em polímero de alta densidade, fixadas com pino elástico e parafusos. Rodízios com rolamentos blindados, banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de 127 mm. Bancadas em metal ou alumínio à direita e à esquerda da incubadora cobrindo todo o restante da extensão da maca. Sistema de segurança automático que impede a queda acidental da maca. Sistema de ancoragem completo para instalação em ambulâncias. Produzida de acordo com o veículo a ser instalada, ambulância Sprinter 415 CDI, adaptada pela Rontan Veículos Especiais. Sistema de recolhimento retrátil. Garantia de 12 (doze) meses. Apresentar PROSPECTO.	5.520,0000	16.560,00
73	120	UND	MÁSCARA ALTO FLUXO ADULTO - Máscara de alto fluxo pediátrica. Máscara de Alta Concentração de oxigênio, em silicone, com reservatório resistente, transparente para avaliação, macio para conforto do paciente, com sistema de encaixe reforçado em silicone ou pvc para a máscara. Com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável, com membranas e sem reinalação. APRESENTAR AMOSTRA.	20,6510	2.478,12
74	40	UND	MÁSCARA ALTO FLUXO ADULTO - Reserva 25% - Especificação conforme item 73	20,6510	826,04

75	45	UND	MÁSCARA ALTO FLUXO PEDIÁTRICA (COM RESERVATÓRIO) - Máscara de alto fluxo pediátrica. Máscara de Alta Concentração de oxigênio, em silicone, com reservatório resistente, transparente para avaliação, macio para conforto do paciente, com sistema de encaixe reforçado em silicone ou pvc para a máscara. Com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável, com membranas e sem reinalação. APRESENTAR AMOSTRA.	20,6510	929,30
76	15	UND	MÁSCARA ALTO FLUXO PEDIÁTRICA - Reserva 25% - Especificação conforme item 75	20,6510	309,77
77	9	UND	MÁSCARA LARÍNGEA Nº1 - Reesterilizável, para RN e lactentes até 5 kg com até 4ml de capacidade para manuseio supra glótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, a máscara laríngea deverá ser constituída por: Conector proximal – Com diâmetro externo macho padrão de 15 mm (ISSO); Tubo condutor da via aérea, largo, flexível, transparente que permita a visualização de secreções ou regurgitamento; dobrável até 180°; Manguito pneumático – Adaptável a conformação da hipofaringe, promovendo um selamento com as estrutura supra glóticas da laringe. Seu lúmen deve estar voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional – Que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado; Balão Piloto – Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; Tubo de Enchimento – Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; Linha de Referência – Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente.	287,6250	2.588,63
78	3	UND	MÁSCARA LARÍNGEA Nº1 - Reserva 25% - Especificação conforme item 77	287,6250	862,88
79	9	UND	MÁSCARA LARÍNGEA Nº2 - Reesterilizável, lactentes de 5kg até 20kg com até 10ml de capacidade para manuseio supra glótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, a máscara laríngea deverá ser constituída por: Conector proximal – Com diâmetro externo macho padrão de 15mm (ISSO); Tubo condutor da via aérea, largo, flexível, transparente que permita a visualização de secreções ou regurgitamento; dobrável até 180°; Manguito pneumático – Adaptável a conformação da hipofaringe, promovendo um selamento com as estrutura supra glóticas da laringe. Seu lúmen deve estar voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional – Que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado; Balão Piloto – Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; Tubo de Enchimento – Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; Linha de Referência – Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente.	287,6250	2.588,63

80	3	UND	MÁSCARA LARÍNGEA Nº2 - Reserva 25% - Especificação conforme item 79	287,6250	862,88
81	9	UND	MÁSCARA LARÍNGEA Nº3 - Reesterilizável, para Crianças/adolescentes de 30 a 50 kg com até 20ml de capacidade para manuseio supra glótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, a máscara laríngea deverá ser constituída por: Conector proximal – Com diâmetro externo macho padrão de 15mm (ISSO);Tubo condutor da via aérea, largo, flexível, transparente que permita a visualização de secreções ou regurgitamento; dobrável até 180°;Manguito pneumático – Adaptável a conformação da hipofaringe, promovendo um selamento com as estrutura supra glóticas da laringe. Seu lúmen deve estar voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional – Que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado; Balão Piloto – Indicador aproximado da pressão correspondente 26 ao interior do manguito; Tubo de Enchimento – Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; linha de Referência – Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente.	287,6250	2.588,63
82	3	UND	MÁSCARA LARÍNGEA Nº3 - Reserva 25% - Especificação conforme item 81	287,6250	862,88
83	9	UND	MÁSCARA LARÍNGEA Nº4 - Reesterilizável, para adultos de 50 a 70 kg com até 30 ml de capacidade para manuseio supra glótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, a máscara laríngea deverá ser constituída por: Conector proximal – Com diâmetro externo macho padrão de 15 mm (ISSO); Tubo condutor da via aérea, largo, flexível, transparente que permita a visualização de secreções ou regurgitamento; dobrável até 180°;Manguito pneumático – Adaptável a conformação da hipofaringe, promovendo um selamento com as estrutura supra glóticas da laringe. Seu lúmen deve estar voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional – Que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado; Balão Piloto – Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; Tubo de Enchimento – Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; Linha de Referência – Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente.	287,6250	2.588,63
84	3	UND	MÁSCARA LARÍNGEA Nº4 - Reserva 25% - Especificação conforme item 83	287,6250	862,88

85	9	UND	MÁSCARA LARÍNGEA Nº5 - Reesterilizável, para adultos de 70 a 100 kg com até 40ml de capacidade para manuseio supra glótico das vias aéreas. Fabricado em silicone, totalmente isento de látex, a máscara laríngea deverá ser constituída por: Conector proximal – Com diâmetro externo macho padrão de 15 mm (ISSO); Tubo condutor da via aérea, largo, flexível, transparente que permita a visualização de secreções ou regurgitamento; dobrável até 180°; Manguito pneumático – Adaptável a conformação da hipofaringe, promovendo um selamento com as estrutura supra glóticas da laringe. Seu lúmen deve estar voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; Válvula de retenção unidirecional – Que retenha o ar insuflado no manguito da máscara, até que seja esvaziado; Balão Piloto – Indicador aproximado da pressão correspondente ao interior do manguito; Tubo de Enchimento – Passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; Linha de Referência – Linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indique o correto posicionamento da sonda laríngea em relação ao paciente. Esta linha deve estar sempre voltada no sentido do nariz do paciente.	287,6250	2.588,63
86	3	UND	MÁSCARA LARÍNGEA Nº5 - Reserva 25% - Especificação conforme item 85	287,6250	862,88
87	18	UND	MÁSCARA TIPO VENTURI ADULTO - Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Sistema seguro e de fácil aplicação, com diluidor universal que permite diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal.	23,6677	426,02
88	6	UND	MÁSCARA TIPO VENTURI ADULTO - Reserva 25% - Especificação conforme item 87	23,6677	142,01
89	100	UND	PÁS PARA DEA PHILIPS MODELO FRX- Pas Adesivas de Desfibrilação original, para uso adulto e infantil em equipamentos Philips FRX e uso adulto em equipamento Philips MRX. Apresentar PROSPECTO.	438,0000	43.800,00
90	15	UND	PÁS PARA DEA PHILIPS MODELO MRX - Pas Adesivas de Desfibrilação original - para uso adulto e infantil em equipamento Philips MRX. Apresentar PROSPECTO.	309,0000	4.635,00
91	1020	UND	PILHAS AA- Pilhas alcalinas de 1,5 volts tamanho "AA".	3,1683	3.231,67
92	690	UND	PILHAS AAA - Pilhas alcalinas de 1,5 volts tamanho "AAA". Referência: Duracell	3,8233	2.638,08
93	210	UND	PILHAS AAA RESERVA 25% - Reserva 25% - Especificação conforme item 92	3,8233	802,89
94	280	UND	PILHAS AA - Reserva 25% - Especificação conforme item 91	3,1683	887,12

95	18	UND	REANIMADOR MANUAL ADULTO COMPLETO - Reanimador manual adulto; totalmente autoclavável a 134º com balão de silicone auto inflável, máscara em silicone transparente, válvula de admissão para oxigênio, reservatório fechado capacidade de 2000 a 2600 ml, válvula unidirecional que imund. refluxo, dispositivo bolsa valva que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação a vítima. Deve possuir válvula inspiratória, válvula limitante de pressão com opção de acionamento ou não, o volume deverá ser entre 1500 a 2000 ml (+/-5%). Características mecânicas: com balão silicone auto inflável; máscara com silicone transparente. Garantia mínima de 12 meses para os equipamentos contados a partir da data de recebimento definitivo: Certificações exigidas: certificado de registro no ministério da saúde. APRESENTAR AMOSTRA e CBPF .	279,4865	5.030,76
96	6	UND	REANIMADOR MANUAL ADULTO COMPLETO Reserva 25% - Especificação conforme item 95	279,4865	1.676,92
97	9	UND	REANIMADOR MANUAL NEONATAL COMPLETO Características gerais: Reanimador manual neonatal; totalmente autoclavável a 134º, com balão de silicone auto inflável, máscara em silicone transparente com coxim em silicone, válvula de admissão para oxigênio, reservatório fechado capacidade de 1000ml, válvula unidirecional que imund. refluxo, dispositivo bolsa valva que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação a vítima. Deve possuir válvula inspiratória, válvula limitante de pressão com opção de acionamento ou não, o volume do balão de 250 ml (+/-5%). Características mecânicas: com balão silicone auto inflável; máscara com silicone transparente. Garantia mínima de 12 meses para os equipamentos contados a partir da data de recebimento definitivo: Certificações exigidas: certificado de registro no ministério da saúde. APRESENTAR AMOSTRA e CBPF .	273,4865	2.461,38
98	3	UND	REANIMADOR MANUAL NEONATAL COMPLETO - Reserva 25% - Especificação conforme item 97	273,4865	820,46
99	15	UND	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO COMPLETO - Características gerais: Reanimador manual pediátrico; totalmente autoclavável a 134º, com balão de silicone auto inflável, máscara em silicone transparente com coxim inflável, válvula de admissão para oxigênio, reservatório fechado capacidade de 1000ml, válvula unidirecional que imund. refluxo, dispositivo bolsa valva que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação a vítima. Deve possuir válvula inspiratória, válvula limitante de pressão com opção de acionamento ou não, o volume do balão de 500 ml (+/-5%). Características mecânicas: com balão silicone auto inflável; máscara com silicone transparente. Garantia mínima de 12 meses para os equipamentos contados a partir da data de recebimento definitivo: Certificações exigidas: certificado de registro no ministério da saúde. APRESENTAR AMOSTRA e CBPF .	301,1535	4.517,30

100	5	UND	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO COMPLETO - Reserva 25% - Especificação conforme item 99	301,1535	1.505,77
101	18	UND	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL ADULTO - Reservatório para reanimador manual adulto de silicone acompanhado de válvula, reservatório mais extensão adaptável a qualquer marca de Reanimador.	38,2850	689,13
102	6	UND	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL ADULTO - Reserva 25% - Especificação conforme item 101	38,2850	229,71
103	45	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL EG AMARELA- Tala confeccionada em tela aramada maleável coberta com EVA com no mínimo 9mm de espessura, lavável e reutilizável, na cor amarelo medindo 1,20x12cm.	22,9383	1.032,22
104	15	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL EG AMARELA - Reserva 25% - Especificação conforme item 103	22,9383	344,07
105	15	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL GG AMARELA - Tala confeccionada em tela aramada maleável coberta com EVA com no mínimo 9mm de espessura, lavável e reutilizável, na cor amarelo medindo 1,02x11,5cm.	18,1033	271,55
106	5	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL GG AMARELA - Reserva 25% - Especificação conforme item 105	18,1033	90,52
107	45	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL G VERDE - Tala confeccionada em tela aramada maleável coberta com EVA com no mínimo 9mm de espessura, lavável e reutilizável, na cor verde medindo 86x10cm.	14,3333	645,00
108	15	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL G VERDE - Reserva 25% - Especificação conforme item 107	14,3333	215,00
109	15	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL M LARANJA - Tala confeccionada em tela aramada maleável coberta com EVA com no mínimo 9mm de espessura, lavável e reutilizável, na cor laranja medindo 63x9cm.	12,0750	181,13
110	5	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL M LARANJA - Reserva 25% - Especificação conforme item 109	12,0750	60,38
111	15	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL P AZUL - Tala confeccionada em tela aramada maleável coberta com EVA com no mínimo 9mm de espessura, lavável e reutilizável, na cor azul medindo 53x8cm.	11,7223	175,83
112	5	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL P AZUL - Reserva 25% - Especificação conforme item 111	11,7223	58,61
113	15	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL PP ROSA- Tala confeccionada em tela aramada maleável coberta com EVA com no mínimo 9mm de espessura, lavável e reutilizável, na cor roxo medindo 30x8cm.	9,5277	142,92
114	5	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL PP ROSA - Reserva 25% - Especificação conforme item 113	9,5277	47,64

115	5	UND	TAMPA FRASCO ASPIRADOR - kit tampa nylon para frasco pp cod 4518 para aspirador Protec Evolution 1500.	93,9000	469,50
116	45	UND	TESOURA PARA APH - Tesoura especial para APH, destinado ao corte de roupas. Com lâminas ponta romba e com corte liso. A segunda lâmina contem, apoio para o corte semicircular e corte micro serrilhado. Possui oleais de empunhadura, 19 cm. Confeccionada em plástico para polegar superior e inferior para dedos mínimos, anelar e médio, ambidestra.	39,3665	1.771,49
117	15	UND	TESOURA PARA APH - Reserva 25% - Especificação conforme item 116	39,3665	590,50
118	45	UND	TIRANTE ARANHA - Confeccionado em fitas de 100% poliamida preta e colorida em 50mm de largura; fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto composto por um tirante principal de cor preta de aproximadamente 2,98 m incluindo sistema em "V" com altura regulável de 15 cm aproximadamente; na parte superior bifurcação em "V" para colocação em prancha rígida; 4 tirantes transversais nas cores verde e preta com 1,60m, vermelho com 1,10m e amarelo com 1,15m ambos regulagem aproximada de 15cm, também adaptável em prancha rígida.	74,5500	3.354,75
119	15	UND	TIRANTE ARANHA - Reserva 25% - Especificação conforme item 118	74,5500	1.118,25
120	15	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 - Tubo orotraqueal número 2,0 sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. APRESENTAR CBPF.	3,0835	46,25
121	5	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 - Reserva 25% - Especificação conforme item 120	3,0835	15,42
122	30	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 - Tubo orotraqueal número 2,5 sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. APRESENTAR CBPF.	3,0315	90,95
123	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5- Reserva 25% - Especificação conforme item 122	3,0315	30,32
124	30	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 - Tubo orotraqueal número 3,0 sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. APRESENTAR CBPF.	2,9985	89,96
125	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 - Reserva 25% - Especificação conforme item 124	2,9985	29,99

126	30	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 - Tubo orotraqueal número 3,5 sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. APRESENTAR CBPF.	3,0515	91,55
127	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 - Reserva 25% - Especificação conforme item 126	3,0515	30,52
128	30	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 - Tubo orotraqueal número 4,0 sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. APRESENTAR CBPF.	3,1515	94,55
129	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 - Reserva 25% - Especificação conforme item 128	3,1515	31,52
130	60	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 - Tubo orotraqueal número 4,5 sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. APRESENTAR CBPF.	3,1650	189,90
131	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 - Reserva 25% - Especificação conforme item 130	3,1650	63,30
132	30	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 - Tubo orotraqueal número 5,0 sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. APRESENTAR CBPF.	3,1965	95,90
133	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 - Reserva 25% - Especificação conforme item 132	3,1965	31,97
134	60	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 - Tubo orotraqueal número 5,5 sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. APRESENTAR CBPF.	3,2715	196,29
135	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 - Reserva 25% - Especificação conforme item 134	3,2715	65,43

136	30	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 - Tubo orotraqueal número 6,0 com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática. Balão em silicone Cuff com extensor em material transparente com aproximadamente 30 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. APRESENTAR CBPF.	4,0190	120,57
137	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 - Reserva 25% - Especificação conforme item 136	4,0190	40,19
138	60	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 - Tubo orotraqueal número 6,5 com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática. Balão em silicone Cuff com extensor em material transparente com aproximadamente 30 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. APRESENTAR CBPF.	4,0335	242,01
139	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 - Reserva 25% - Especificação conforme item 138	4,0335	80,67
140	90	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 - Tubo orotraqueal número 7,0 com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática. Balão em silicone Cuff com extensor em material transparente com aproximadamente 30 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. APRESENTAR CBPF.	4,0750	366,75
141	30	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 - Reserva 25% - Especificação conforme item 140	4,0750	122,25
142	240	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 - Tubo orotraqueal número 7,5 com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática. Balão em silicone Cuff com extensor em material transparente com aproximadamente 30 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. APRESENTAR CBPF.	4,0050	961,20
143	80	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 - Reserva 25% - Especificação conforme item 142	4,0050	320,40

144	270	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 - Tubo orotraqueal número 8,0 com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática. Balão em silicone Cuff com extensor em material transparente com aproximadamente 30 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. APRESENTAR CBPF.	4,0785	1.101,20
145	90	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 - Reserva 25% - Especificação conforme item 144	4,0785	367,07
146	90	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 - Tubo orotraqueal número 8,5 com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática. Balão em silicone Cuff com extensor em material transparente com aproximadamente 35 cm de comprimento Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. APRESENTAR CBPF.	4,0550	364,95
147	30	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 - Reserva 25% - Especificação conforme item 146	4,0550	121,65
148	60	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 - Tubo orotraqueal número 9,0 com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática. Balão em silicone Cuff com extensor em material transparente com aproximadamente 35 cm de comprimento Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. APRESENTAR CBPF.	4,0375	242,25
149	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 - Reserva 25% - Especificação conforme item 148	4,0375	80,75
150	60	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5 - Tubo orotraqueal número 9,5 com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática. Balão em silicone Cuff com extensor em material transparente com aproximadamente 35 cm de comprimento Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. APRESENTAR CBPF.	4,1485	248,91
151	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5 - Reserva 25% - Especificação conforme item 419	4,1485	82,97
Valor total: R\$ 218.082,41 (duzentos e dezoito mil e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).					

4. METODOLOGIA:

4.1 - O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM e de acordo com as especificações do objeto.

4.2 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço.

4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

5. DO RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1- As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, parágrafo 2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes no empenho da despesa e/ou autorizações de fornecimento ou outros instrumentos substitutivos a estes.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 - A entrega dos produtos se dará no prazo máximo de até 08 (oito) dias a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável.

6.1.1 - A entrega do item nº 72 **se dará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias** a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável.

6.2 - Os pedidos serão efetuados parceladamente pelo Consórcio na medida da necessidade através de ordens de fornecimento expedidas pelo Setor de Compras.

6.3 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a Ata, a remessa dos produtos apresentados será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Licitação será efetuado pelo Setor de Tesouraria do CISRU Centro Sul, por meio de crédito em conta corrente até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação da entrega definitiva dos produtos nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal. A nota fiscal deverá ser enviada no ato da entrega dos produtos.

7.2 - O pagamento será efetuado mediante depósito na conta corrente da DETENTORA, através de ordem bancária, preferencialmente no Banco do Brasil S/A, devendo para isto ficar explicitado número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito ou mediante emissão de boleto bancário;

7.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

7.4 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para o Consórcio, tais como frete, tributos etc.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o CISRU - Centro Sul e as Empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) no presente certame **terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses.**

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

9.2 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CISRU Centro Sul revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

9.3 - Na sessão de lances poderá a Pregoeira estabelecer o valor do lance mínimo;

9.4 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Instrumento Convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

9.5 - A presente Licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CISRU - Centro Sul revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

Barbacena, 21 de novembro de 2019.

Jazon Gesteira Franco
Coordenador de Enfermagem

Leonardo Luiz Nascimento
Coordenador do Almoxarifado e Patrimônio

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

.....timbre ou identificação do licitante.....

AO

CISRU - Centro Sul

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

Nome do Responsável legal da Empresa: _____

Nº do CPF: _____ Nº do RG _____

Nº do tel: _____ E-mail: _____

Dados bancários da conta jurídica: Agência: _____ Conta Corrente: _____

Código da chave de validação da proposta digital:

PLANILHA ÚNICA- MACAS E INSUMOS HOSPITALARES

Item	Quant.	Und.	Especificação (Conforme Anexo I)	Marca	Valor unitário	Valor total
1	23	UND	AGULHA PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA TIPO ILLINOIS 14G			
2	23	UND	AGULHA PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA TIPO ILLINOIS 18G			
3	7	UND	AGULHA PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA TIPO ILLINOIS 14 G - Reserva 25%			
4	7	UND	AGULHA PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA TIPO ILLINOIS 18 GR - Reserva 25%			
5	38	UND	APARELHO DE PA ADULTO			
6	12	UND	APARELHO DE PA ADULTO - Reserva 25%			
7	38	UND	APARELHO DE PA NEONATAL			
8	12	UND	APARELHO DE PA NEO NATAL - Reserva 25%			
9	38	UND	APARELHO DE PA PEDIÁTRICO			
10	12	UND	APARELHO DE PA PEDIÁTRICO - Reserva 25%			
11	18	UND	BATERIA ALCALINA 9V - Bateria alcalina 9V			

12	6	UND	BATERIA ALCALINA 9V - Reserva 25% -			
13	25	UND	BATERIAS PARA DEA PHILIPS FRX			
14	75	UND	BICO SAÍDA FLUXÔMETRO PARA O2			
15	25	UND	BICO SAÍDA FLUXÔMETRO PARA O2 - Reserva 25%			
16	40	UND	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22			
17	10	UND	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22 - Reserva 25% -			
18	8	UND	CADARÇO SARJADO			
19	2	UND	CADARÇO SARJADO - Reserva 25%			
20	15	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0			
21	5	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 - Reserva 25% -			
22	15	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1			
23	5	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 - Reserva 25%			
24	15	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2			
25	5	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 - Reserva 25%			
26	15	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3			
27	5	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº3 - Reserva 25%			
28	15	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4			
29	5	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 - Reserva 25%			
30	1200	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO			
31	400	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO - Reserva 25%			
32	20	UND	CATETER UMBILICAL Nº 8			
33	6	UND	CATETER UMBILICAL 8 - Reserva 25%			
34	30	UND	CINTO DE SEGURANÇA PARA MACA			
35	10	UND	CINTO DE SEGURANÇA PARA MACA - Reserva 25%			

36	90	UND	COBERTOR POPULAR			
37	30	UND	COBERTOR POPULAR TAMANHO ÚNICO - Reserva 25%			
38	15	UND	COLAR CERVICAL NEONATAL			
39	5	UND	COLAR CERVICAL NEONATAL - Reserva 25%			
40	40	UND	COLAR CERVICAL TAMANHO PEDIÁTRICO			
41	10	UND	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO - Reserva 25%			
42	45	UND	COLAR CERVICAL TAMANHO PP			
43	15	UND	COLAR CERVICAL PP - Reserva 25%			
44	30	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO			
45	10	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - Reserva 25% - Especificação conforme item 44			
46	30	UND	ESTETO ADULTO			
47	10	UND	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Reserva 25% -			
48	30	UND	ESTETO INFANTIL			
49	10	UND	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - Reserva 25%			
50	450	UND	EXTENSOR FOTOSSENSÍVEL PARA PERFUSÃO			
51	150	UND	EXTENSOR FOTOSSENSÍVEL PARA PERFUSÃO - Reserva 25%			
52	40	UND	FILTRO BACTERIOLÓGICO NEO NATAL PARA VENTILADOR			
53	10	UND	FILTRO BACTERIOLÓGICO NEO NATAL PARA VENTILADOR - Reserva 25%			
54	75	UND	FILTRO BACTERIOLÓGICO PEDIÁTRICO PARA VENTILADOR PULMONAR			
55	25	UND	FILTRO BACTERIOLÓGICO PEDIÁTRICO PARA VENTILADOR PULMONAR - Reserva 25%			
56	30	UND	FITA PARA ECG			
57	10	UND	FITA PARA ECG - Reserva 25%			
58	15	UND	FIXADOR DE TUBO PARA NEONATOS -			
59	5	UND	FIXADOR DE TUBO PARA NEONATOS - Reserva 25%			
60	18	UND	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO			

61	6	UND	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO - Reserva 25%			
62	9	UND	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL NEONATAL			
63	3	UND	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL NEONATAL - Reserva 25%			
64	9	UND	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL PEDIÁTRICO			
65	3	UND	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL PEDIÁTRICO - Reserva 25%			
66	30	UND	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA COMPLETO (BACHAL)			
67	10	UND	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA COMPLETO BACHAL - Reserva 25%			
68	30	UND	LANTERNA LED RECARREGÁVEL			
69	10	UND	LANTERNA LED RECARREGÁVEL - Reserva 25%			
70	23	UND	LANTERNA PUPILAR			
71	7	UND	LANTERNA PUPILAR - Reserva 25%			
72	3	UND	MACA RETRÁTIL PARA INCUBADORA DE PACIENTES NEONATAIS			
73	120	UND	MÁSCARA ALTO FLUXO ADULTO			
74	40	UND	MÁSCARA ALTO FLUXO ADULTO - Reserva 25%			
75	45	UND	MÁSCARA ALTO FLUXO PEDIÁTRICA (COM RESERVATÓRIO)			
76	15	UND	MÁSCARA ALTO FLUXO PEDIÁTRICA - Reserva 25%			
77	9	UND	MÁSCARA LARÍNGEA Nº1			
78	3	UND	MÁSCARA LARÍNGEA Nº1 - Reserva 25%			
79	9	UND	MÁSCARA LARÍNGEA Nº2			
80	3	UND	MÁSCARA LARÍNGEA Nº2 - Reserva 25%			
81	9	UND	MÁSCARA LARÍNGEA Nº3			
82	3	UND	MÁSCARA LARÍNGEA Nº3 - Reserva 25%			

83	9	UND	MÁSCARA LARÍNGEA Nº4			
84	3	UND	MÁSCARA LARÍNGEA Nº4 - Reserva 25%			
85	9	UND	MÁSCARA LARÍNGEA Nº5			
86	3	UND	MÁSCARA LARÍNGEA Nº5 - Reserva 25%			
87	18	UND	MÁSCARA TIPO VENTURI ADULTO			
88	6	UND	MÁSCARA TIPO VENTURI ADULTO - Reserva 25%			
89	100	UND	PÁS PARA DEA PHILIPS MODELO FRX			
90	15	UND	PÁS PARA DEA PHILIPS MODELO MRX			
91	1020	UND	PILHAS AA			
92	690	UND	PILHAS AAA			
93	210	UND	PILHAS AAA - Reserva 25%			
94	280	UND	PILHAS AA - Reserva 25%			
95	18	UND	REANIMADOR MANUAL ADULTO COMPLETO			
96	6	UND	REANIMADOR MANUAL ADULTO COMPLETO Reserva 25%			
97	9	UND	REANIMADOR MANUAL NEONATAL COMPLETO			
98	3	UND	REANIMADOR MANUAL NEONATAL COMPLETO - Reserva 25%			
99	15	UND	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO COMPLETO			
100	5	UND	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO COMPLETO - Reserva 25%			
101	18	UND	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL ADULTO			
102	6	UND	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL ADULTO - Reserva 25%			
103	45	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL EG AMARELA			
104	15	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL EG AMARELA - Reserva 25%			
105	15	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL GG AMARELA			

106	5	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL GG AMARELA - Reserva 25%			
107	45	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL G VERDE			
108	15	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL G VERDE Reserva 25%			
109	15	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL M LARANJA			
110	5	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL M LARANJA - Reserva 25%			
111	15	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL P AZUL			
112	5	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL P AZUL - Reserva 25%			
113	15	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL PP ROSA			
114	5	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL PP ROSA - Reserva 25%			
115	5	UND	TAMPA FRASCO ASPIRADOR			
116	45	UND	TESOURA PARA APH			
117	15	UND	TESOURA PARA APH - Reserva 25%			
118	45	UND	TIRANTE ARANHA			
119	15	UND	TIRANTE ARANHA - Reserva 25% - Especificação conforme item 118			
120	15	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0			
121	5	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 - Reserva 25%			
122	30	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5			
123	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5- Reserva 25%			
124	30	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0			
125	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 - Reserva 25%			
126	30	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5			
127	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 - Reserva 25%			
128	30	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0			
129	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 - Reserva 25%			

130	60	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5			
131	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 - Reserva 25%			
132	30	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0			
133	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 - Reserva 25%			
134	60	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5			
135	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 - Reserva 25%			
136	30	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0			
137	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 - Reserva 25%			
138	60	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5			
139	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 - Reserva 25%			
140	90	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0			
141	30	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 - Reserva 25%			
142	240	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5			
143	80	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 - Reserva 25%			
144	270	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0			
145	90	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 - Reserva 25%			
146	90	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5			
147	30	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 - Reserva 25%			
148	60	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0			
149	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 - Reserva 25%			
150	60	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5			
151	20	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5 - Reserva 25%			
Valor total:				(		).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,000 (xxxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

ENTREGA DOS PRODUTOS: Conforme item 6.1 e 6.1.1 do termo de referência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação da entrega definitiva do objeto e em funcionamento.

Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com produtos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para prestação dos serviços.

A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas e não serão aceitas condições impostas que não constem neste Instrumento Convocatório.

Com a apresentação da presente proposta comercial, esta empresa se responsabiliza pela garantia e entrega dos produtos nos prazos e quantidades estabelecidos, bem como em perfeitas condições e realizá-los gratuitamente na hipótese de não atenderem as condições especificadas neste Edital, mesmo após a emissão da Nota Fiscal.

Local e data

Razão Social : _____

Endereço : _____

CNPJ : _____

Representante: Nome : _____

Cargo : _____

Assinatura : _____

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da Empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

Obs.: identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da Empresa.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa inscrita no CNPJ Nº..... com sede na cidade encontra-se HABILITADA para participar do Processo Licitatório nº 033/2019, Pregão Presencial nº 022/2019, nos ditames da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal Nº 8.666 de 21 junho de 1993.

....., de de 2019.

Razão Social da Empresa e CNPJ
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

ANEXO V

DECLARAÇÃO

AO
CISRU - Centro Sul
At. – Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº 033/2019 - Pregão Presencial nº 022/2019 - Edital nº 022/2019.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, ciente das sanções legais que não se encontra em nenhuma das situações elencadas no § 4º do art. 3º da LC 123/2006 para fins de participação no processo licitatório em pauta.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade.

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL - CISRU - CENTRO SUL** por Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço na Rodovia BR-265, n.º 1.501, Bairro Grogotó, Barbacena/MG, CEP 36.202-630, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.938.399/0001-72, representado pelo seu Presidente, Sr. Denilson Silva Reis, CPF 510.922.126-04, portador da CI nº M 3388296-SSPMG, residente e domiciliado na Rua Benjamim Guimarães, nº 20, Ap. 101, Centro, São Tiago/MG, CEP 36350-000, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, **RESOLVE** registrar os preços para o futuro e eventual fornecimento de insumos hospitalares, em atendimento ao CISRU - CENTRO SUL à empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º estabelecida na, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório n.º. 033/2019 – Pregão Presencial n.º. 022/2019, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta sequência de classificação observada as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 – Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços visando à contratação de empresas para o futuro e eventual fornecimento de macas e insumos hospitalares, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste Instrumento Convocatório.

1.1 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital Nº 022/2019 e seus Anexos.

2 – APRESENTAÇÃO: o produto deverá ser apresentado de acordo com as necessidades do CISRU - Centro Sul, nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento e de acordo com as normas da ABNT.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura nos termos da legislação pertinente.

4 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CISRU - Centro Sul NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse**

fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

5 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisição dos respectivos produtos pelo CISRU - Centro Sul.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

7 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Nº 022/2019:

ITEM	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO (Conforme anexo I do Edital 022/2019)	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-------	------	--	-------	-----------------	-----------------

8 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Nº 022/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

9 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Nº 022/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

10 – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar _____ (_____) dias, a partir da autorização de fornecimento.

11 – O local da entrega de cada fornecimento, será o CISRU Centro Sul, localizado na Rodovia BR-265, N.º 1.501, Bairro Grogotó – CEP 36.202-630 – Barbacena/MG.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

12 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Setor de Tesouraria do CISRU - Centro Sul, por meio de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação da entrega definitiva dos produtos nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal.

12.1 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.2 - O pagamento será efetuado mediante depósito na conta corrente da DETENTORA, através de ordem bancária, preferencialmente no Banco do Brasil S/A, devendo para isto ficar explicitado número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito ou mediante emissão de boleto bancário;

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere

direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA VII – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13 - As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, parágrafo 2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes no empenho da despesa e/ou autorizações de fornecimento ou outros instrumentos substitutivos a estes.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14 – As autorizações de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

15 – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

16 – Se a qualidade dos produtos entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

17 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

18 – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura.

19 – A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

20 – A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

21 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução desta ata de registro de preços, assim como o recebimento e conferência dos produtos, serão realizados pelo Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio e pela Farmacêutica.

§1º - A **DETENTORA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da presente ata ao setor de licitações, farmacêutica e coordenador de almoxarifado e patrimônio, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

§2º - O **CISRU- Centro Sul** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta ata de registro de preços.

§3º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **DETENTORA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

22 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou a recusa do detentor em assiná-la, dentro do prazo estabelecido pelo CISRU- Centro Sul, bem como o seu atraso, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Rescisão da ata de registro de preço, sujeitando-se a detentora ao pagamento de indenização por perdas e danos ao CISRU Centro Sul.

c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao CISRU - Centro Sul.

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a forma do art.87, IV da Lei n.º 8.666/93.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da ata de registro de preços.

24 - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA.

25 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

26 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovada a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 022/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

27 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28 – O produto objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

29 – A cada fornecimento do produto, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

30 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

30.1 – Pela Administração, quando:

30.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

30.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

30.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa da ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

30.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

30.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

30.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

30.1.7 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

30.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

30.2 – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

31 – A aquisição dos produtos da presente Ata do Pregão 022/2019 - Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo CISRU - Centro Sul.

31.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

32 - Na sessão de abertura do Processo Licitatório Nº 033/2019 - Pregão Presencial Nº 022/2019, esteve presente o senhor: _____, portador da C.I nº _____, preposto da Empresa: _____ CNPJ nº _____.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 022/2019, seus anexos e a proposta da empresa retro qualificada classificada em 1º lugar no certame.

34 – Fica eleito o foro, da Comarca de Barbacena, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

35 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____, _____ de _____ de 2019.

CISRU Centro Sul
CNPJ: 11.938.399/0001-72
(CISRU- Centro Sul)

Nome: Denilson Silva Reis

CPF: CI M 3388296 – SSP/MG

Cargo: Presidente

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I: _____

CPF: _____

Detentora da Ata
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
(DETENTORA)

Nome: _____

C.I: _____

Cargo: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I: _____

CPF: _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

..... inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) portador(a) da carteira de identidade
nº e o CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do
art. 27 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Local e data)

.....
(Nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)